



SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO 219/2024 INEX 009/2024	2
PORTARIA DE Nº 03/ 2026.....	2
PORTARIA DE Nº 04/2026.....	2
PORTARIA DE Nº 05/2026.....	3
PORTARIA DE Nº 12/ 2026.....	3
PORTARIA DE nº10/ 2026.....	4
PORTARIA DE nº11/ 2026.....	5
PORTARIA Nº06/2026.....	5
PORTARIA Nº 07/2026.....	6
PORTARIA Nº 08/2026.....	7
PORTARIA Nº 09/2026.....	7
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026.....	8
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025.....	8

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://chapadinha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





ERRATA DO EXTRATO 219/2024 INEX 009/2024

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2024 - INEX - nº 009/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e do outro lado Helio Oliveira Soares CPF nº 046.173.392-72. **Onde lê: Processo Adm. 2162.2024, Leia -se: Processo Adm. 2148.2025** Publicação no Diário oficial do Município, no dia 30 de Outubro de 2025 Vol. V Nº 3701/2025.

Identificador: 3239-c4533727259a1a401d00a78b7bb451716a2ca79f

PORTARIA DE Nº 03/ 2026.

PORTARIA DE Nº 03/ 2026.

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 29 de 2020, da servidora, **Lucinete Borges de Aguiar Moraes**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora, **Lucinete Borges de Aguiar Moraes**, Professora, Classe IV, referência XXII, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, , nos termos do artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da Constituição Federal,; c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinho - Ma, c/c Lei 1.330/2020, tendo em vista Processo nº 747/2020, opino pela concessão desta aposentadoria conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Vencimento do Cargo de Professora - RS 2.327,25 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos);
- II - Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - RS 465,45 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;
- III - Incentivo de sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 465,45 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- IV - Pós-Graduação Lato Sensu 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 465,45 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;
- V - Remuneração total, R\$ R\$ 3.723,60 (três mil setecentos e vinte três reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº29/2020.

Chapadinho - MA, 03 de março de 2026

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 3239-95a787b030d33e3b9b33de5ca73f167759e98fa0

PORTARIA DE Nº 04/2026

PORTARIA DE Nº 04/2026

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 18 de 2020, do servidor, **Raimundo Nonato Lobo Silva**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade ao servidor, **Raimundo Nonato Lobo Silva**, Agente Administrativo, Classe A referência 01 da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, nos termos do Art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC 47/2005 combinado com o §7º do art. 10 da EC 103/2019 tendo em vista o Processo nº 736/2020, opino pela concessão desta aposentadoria conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Vencimento do Cargo de Agente Administrativo - R\$ 1.560,52 (Mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos);
- II - Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - RS 360,12 (trezentos e sessenta reais e doze centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;





III - Remuneração total, R\$ R\$ 1.560,52 (mil e quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº18/2020.

Chapadinha - MA, 03 de março de 2026

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 3239-8a871c9ed8002de677fc1802083725f0bfe821b4

PORTARIA DE Nº 05/2026.

PORTARIA DE Nº 05/2026.

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 20 de 2020, da servidora, **Ester Rufina Castro Silva**, e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora, **Ester Rufina Castro Silva**, Professora, Classe IV, referência XXII, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, , nos termos do artigo 6º, I, II, III, IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o §5º do artigo 40 da Constituição Federal; c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha - Ma, c/c Lei 1.330/2020, tendo em vista Processo nº 738/2020, opino pela concessão desta aposentadoria conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo de Professora - RS 2.327,25 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos);

II - Quinquênio 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - RS 349,09 (trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;

III - Incentivo de sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 465,45 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;

IV - Titulação 10% (dez por cento) Calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - RS 232,72 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;

V - Remuneração total, R\$ R\$ 3.374,51, (três mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº20/2020.

Chapadinha - MA, 03 de março de 2026

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 3239-f2c39c7f4f54d605255ec2b3b319ff634653db75

PORTARIA DE Nº 12/ 2026

PORTARIA DE Nº 12/ 2026

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 19 de 23 de setembro 2020, da servidora, **Raimunda Simão Costa**, e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO



MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora, **Raimunda Simão Costa**, Professora, Classe II, referência 12, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento do Art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC 47/2005, c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinho-Ma, nº. 1.000/2005, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista Processo nº 737/2020, opino pela concessão desta aposentadoria conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Vencimento do Cargo de Professora - RS 1.856,30 (mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos);
- II - Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - RS 556,89 (quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;
- III - Incentivo de sala de aula 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 371,26 trezentos e setenta um reais e vinte e seis centavos), de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- VI - Titulação 10% (dez por cento) Calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - RS 185,63 (cento e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- V - Remuneração total R\$ R\$ 2.970,08 (Dois mil novecentos e setenta reais e oito centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº19/2020.

Chapadinho - MA, 03 de março de 2026

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 3239-a34f753e6024cbbaf9c87f61c8b30735228de362

PORTARIA DE nº10/ 2026

PORTARIA DE nº10/ 2026

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 31 de 10 de Novembro de 2020, da servidora, **Maria Deusamar de Oliveira Farias**, e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora, **Maria Deusamar de Oliveira Farias**, Matrícula nº 0675, Professora, Classe II, referência X, da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento do art. 6, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o §5 do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinho-Ma e da Lei Municipal nº 1.000/2005 (Lei de Criação do IPC), tendo em vista Processo nº 749/2020, opino pela concessão desta aposentadoria conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Vencimento do Cargo de Professora - RS 1.784,20 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos);
- II - Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - RS 446,05 (quatrocentos e quarenta e seis reais, e cinco centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;
- III - Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 257,63 (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;
- IV - Remuneração total, R\$ 2.497,88 (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº10/2020

Chapadinho - MA, 03 de março de 2026

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 3239-911e40a36516214a718b74fdced6f88a27819304





PORTARIA DE nº11/ 2026

PORTARIA DE nº11/ 2026

Dispõe Sobre a Retificação de Aposentadoria nº 25 de 30 de Setembro de 2019, do servidor, **Ademar Solão de Abreu**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Compulsória ao servidor, **Ademar Solão de Abreu**, Cargo vigia, Nível A, referência IV, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso III, alínea "b", §§ 2.º, 3.º e 17 da Constituição Federal, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e n.º 41/2003, c/c o artigo 1.º da Lei Federal n.º 10.887/04, sendo os proventos proporcionais e sem paridade da Lei Municipal n.º. 1.000/2005, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 704/19, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I Vencimento do Cargo de Cargo vigia, Nível A referência IV- R\$: 1395.24 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos);

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Chapadinha - MA, 03 de março de 2026

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 3239-8c52dc195f98dcd4a472c6b2ae517c74829c9399

PORTARIA Nº06/2026

PORTARIA Nº06/2026

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 51, 19 de Janeiro de 2015, e 141/2021 da servidora **Maria Vanda Rezende Costa**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada voluntária, por tempo de contribuição a servidora, **Maria Vanda Rezende Costa**, Professora, Classe, "IV" Referência 024, do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC) tendo em vista o Processo nº 550/2015, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Professora, Classe IV, referência 24 - R\$ 1.422,60 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos);

II- Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 355,65 (trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;

III- Gratificação por titulação 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 284,52 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;

IV- Incentivo de sala de aula 15% (quinze por cento) R\$ 213,39 (duzentos e treze reais e trinta e nove centavos) de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009;

V- Remuneração total, R\$ 2.276,16 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº51/2015,141/2021.





Chapadinho - MA, 03 de março de 2026

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 3239-84bed59cd1e68e28e7cb9cb23d00822cc0b5a42c

PORTARIA Nº 07/2026

PORTARIA Nº 07/2026

Dispõe Sobre a retificação de Aposentadoria nº 01 de 04 de Julho de 2019, da servidora, **Joana Torres de Mesquita**, e dá outras providências.

MARIA COÊLHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora, **Joana Torres de Mesquita**, Matrícula nº 0642, Auxiliar de Serviços Médicos Hospitalares, Classe B, referência 08, da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, com fundamento do Art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC 47/2005, c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinho-Ma, nº. 1.000/2005, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 680/19, conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I - Vencimento do Cargo de Auxiliar de Serviços Médicos Hospitalares - R\$ 1.261,03 (um mil duzentos e sessenta e um reais e três centavos);
- II - Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - RS 441,36 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público.
- III - Remuneração total, R\$ 1.702,39 (um mil setecentos e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº01/2019 e 27/2025

Chapadinho - MA, 03 de março de 2026

Maria Coêlho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 3239-50933ff1843dd788680657a56f077da89b20623c





PORTARIA Nº 08/2026

PORTARIA Nº 08/2026

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 10 de 06 de Julho de 2020, da servidora, **Maria Sousa Silva**, e dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora, **Maria Sousa Silva**, Matrícula nº 0960, Professora, Classe IV, Referência XXIV da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.000/05, (Lei de Criação do IPC), tendo em vista o Processo nº 729/2020, opino pela concessão desta aposentadoria conforme discriminação das seguintes parcelas:

I Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 2.421,25 (dois mil quatrocentos e vinte um reais e vinte cinco centavos);

II - Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento) Calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - R\$ 605,31 (seiscentos e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;

III - Incentivo de sala de aula 15% (quinze cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 363,19 (trezentos e sessenta e três reais e dezenove centavos), de acordo com o art. 35 "a" da lei 1.099/2009;

IV - Pós Graduação Lato Sensu 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 404,30 (quatrocentos e quatro reais e trinta centavos) de acordo com o art. 35 "b" da lei 1.099/2009;

V - Remuneração total, R\$ R\$ 3.874,00 (três mil oitocentos e setenta e quatro reais)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº10/2020

Chapadinho - MA, 03 de março de 2026

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 3239-88f6f723bd480025a167a71bef01986177caff2a

PORTARIA Nº 09/2026

PORTARIA Nº 09/2026

Dispõe Sobre a Aposentadoria nº 42 de 06 de Novembro de 2019, por Tempo de Contribuição do Servidor, **José Lima Reinaldo**, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por tempo de contribuição do servidor, **José Lima Reinaldo**, Agente Administrativo, Classe B, referência 08, da Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais, com fundamento do Art. 3º, I, II, III, parágrafo único da EC 47/2005, c/c os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Chapadinho-Ma, nº. 1.000/2005, (Lei de Criação do IPC tendo em vista o Processo nº 718/19, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I - Vencimento do Cargo de Agente Administrativo - R\$ 1.261,03 (um mil duzentos e sessenta e um reais e três centavos);

II - Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento de cargo efetivo - R\$ 378,31 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), de acordo com o art. 290 da lei 472/78 - Estatuto do Servidor Público;

II - Remuneração total, R\$ R\$ 1.639,34 (um mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta quatro centavos)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revoga-se a portaria nº42/2019.



Chapadinho - MA, 03 de março de 2026

Maria Coelho Pimentel Gomes
Diretora Presidente do IPC

Identificador: 3239-1e99aedbccd5d3e713ba267e492a50347cafbdf1

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026
Processo Administrativo nº: 5303/2025
Apenso ao Proc. Adm. nº: 4308/2024

Origem: Pregão nº 041/2024 - SRP - Sistema de Registro de Preços nº 008/2025; **Contratante:** Município de Chapadinho/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** A. de V. Reinaldo Ltda., CNPJ nº 01.998.370/0001-22; **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza em geral, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA; **Valor Global:** R\$ 301.160,00 (trezentos e um mil, cento e sessenta reais). **Vigência:** Até 09 de janeiro de 2027, a contar da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** 02.14 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Fundo Municipal de Saúde; Projetos/Atividades: 2056, 2065, 2155 e 2156; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2026.

Chapadinho(MA), 09 de Janeiro de 2026.

Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 3239-d573deebb81b2b1499432f8e2c7dfc1df5f1c7d1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

Processo Administrativo nº: 0234/2026 (Apenso ao Proc. Adm. nº 4332/2024); **Pregão Eletrônico nº:** 039/2024 - SRP; **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA; **Fornecedor Registrado:** Amazônia Hospitalar Ltda., CNPJ nº 01.163.981/0001-50; **Objeto:** Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025, destinada ao registro de preços para

eventual aquisição de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinho/MA, mantidas as condições originalmente pactuadas. **Prazo de Vigência:** Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2026. **Valor Global Registrado:** R\$ 8.177.309,90 (oito milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e nove reais e noventa centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 11.462/2023. **Data da Assinatura:** 29 de janeiro de 2026.

Chapadinho(MA), 29 de Janeiro de 2026.

Alex Monteiro Castelo Branco - Secretário Municipal de Saúde
David Gomes de Abreu - Representante legal da fornecedora

Identificador: 3239-bc493a0b54ccd0f48581bdb72f5227c299697079





MARIA DULCILENE PONTES CORDEIRO
Prefeita Municipal

LEVI PONTES DE AGUIAR
Vice-Prefeito Municipal

www.chapadinho.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000

Chapadinho - MA

Contato:

CN=MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158, OU=presencial,
OU=RFB e CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=341173682000318, L=CHAPADINHA, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-02-04 00:10:03

